



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº 3.574, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2021	Transferências do Estado para Programas de Saúde	
Ação	1.371	Aquisição de Veículo Convenio 557/2013 – S.E.S	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do saldo de aplicação financeira do convênio 557/2013 – conta corrente nº 28.249-9 – Banco do Brasil S/A, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de setembro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde